



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**  
**CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS (PESSOA FÍSICA) PARA**  
**ATUAREM NOS EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS**  
**(Processo Administrativo nº 000269/2019)**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público que fará realizar Processo de Credenciamento na forma de **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos e condições deste Edital, visando **CREDENCIAR ÁRBITROS, PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS MODALIDADES PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei nº 10.671/2003.

**I – DO OBJETO**

1. O presente edital tem por objetivo credenciar pessoas físicas especializadas e interessadas em prestar serviço de arbitragem com atuação no Campeonato Municipal da Zona Rural e outros torneios rurais, Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos, Olimpíadas e não Olimpíadas, Handebol e Futsal, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Rio Novo do Sul/ES.

**II – DAS CONDIÇÕES**

1. Poderão participar do certame as **peessoas físicas**, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que aceitem cumprir o Termo de Referência e as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

2. Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes na Tabela em anexo.

**III – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, envelope identificado e endereçado, contendo todos os documentos especificados na Cláusula IV, itens 4.4 e 4.5, bem como as Declarações indicadas no anexo II deste Edital.

**2. O início da entrega dos envelopes contendo a documentação indicada na Cláusula IV, item 4 e seguintes (e anexos) deste edital, será no dia 05/07/2019, das 07h às 12h.**

3. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, em razão da conveniência e oportunidade administrativa, poderá estabelecer novos prazos para credenciamentos, desde que observado o período de vigência deste edital, conforme previsto na Cláusula IX, item 1.

4. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a entrega do envelope contendo a documentação indicada na Cláusula IV, itens 4.4 e 4.5, automaticamente será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. O envelope deve conter as especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**IV – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

1. A avaliação será realizada em duas etapas:

- a) Habilitação;
- b) Avaliação Técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. Considerar-se-ão aptos à avaliação técnica os interessados que atenderem às condições de habilitação.

3. A Comissão Permanente de Licitação poderá aceitar protocolo das certidões e documentos comprobatórios de regularidade, desde que o interessado entregue os originais quando da assinatura do Termo de Credenciamento.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos entregues pelos interessados serão avaliados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do último dia de entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

4.2. O **Envelope nº 01** deverá conter todos os documentos especificados nos itens 4.4 e 4.5, bem como as Declarações indicadas no anexo II deste Edital.

4.3 Os documentos constantes do **Envelope nº 01** serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Licitação, com a assessoria de Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

#### **4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documento de identidade;

**OBS.: Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).**

b) Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho de 2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

d) Certidão de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal;

e) Cópia de Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), correspondência oficial, constando o endereço do licitante ou parente até o segundo grau;

f) Comprovação de dados bancários em nome do interessado (nº de Conta Corrente ou Conta Poupança).

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certificado de conclusão de curso técnico de Arbitragem chancelado por Federações/Confederações de cada modalidade, Secretarias/Agências Estaduais de Esporte, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas, **ou** comprovantes de cadastro (carteira de árbitro) atualizado junto a Federações/Confederações específica da Modalidade, Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas e/ou Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Rio Novo do Sul/ES;

b) Relatório Médico atestando aptidão para prática de atividade física, com expedição de no máximo 30 (trinta) dias.



**4.6. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE.**

4.7. Os interessados que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 serão considerados INABILITADOS.

4.8. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, juntamente com suas respectivas cópias, para fins de ateste de sua autenticidade, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Poderão também ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente.

**4.8.1. Para fins de agilização do certame, os documentos também poderão ter sua autenticidade previamente atestada na sede da Prefeitura Municipal, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação.**

4.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente Chamada Pública.

4.10. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste edital, bem como documentação encaminhada via telegrama, fax ou e-mail.

**V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

1. Após o término da avaliação da Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, a Comissão de Licitação (juntamente com a Equipe Técnica) publicará na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](mailto:www.rionovodosul.es.gov.br)) a relação classificatória dos **ÁRBITROS CREDENCIADOS**, contendo o nome de todos os habilitados, abrindo prazo para recurso. Na mesma publicação também serão informados os nomes dos inabilitados, se houver.

2. A ordem de classificação para convocação será de acordo a ordem de entrega dos envelopes.

3. Decorrido *in albis* o prazo recursal (ou após regular julgamento dos recursos apresentados), a Comissão de Licitação encaminhará os autos à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

4. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, segundo critério de conveniência e oportunidade administrativa, poderá, nos termos da minuta do Termo de Credenciamento (ANEXO III), celebrar contrato de prestação de serviços de Arbitragem com os licitantes credenciados, os quais estarão aptos à futura contratação.

6. Os árbitros credenciados poderão ser sorteados para atuarem no campeonato Municipal, em conformidade com os critérios a serem fixados por meio de Portaria, tendo como observância a Lei nº 10.671/2003 – Estatuto do Torcedor.

7. A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles e a quantidade viável para atender à demanda do Município de Rio Novo do Sul.

8. O interessado que for considerado inabilitado não ficará impedido de reapresentar a documentação necessária à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, através de novo pedido de credenciamento, desde que observado o prazo de vigência desta Chamada Pública, indicado na Cláusula IX, item 1 deste Edital.

9. É vedada a participação direta e indireta:

- a) De Empresas, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Associação ou Entidades;
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) Os servidores e empregados públicos municipais de Rio Novo do Sul/ES;
- d) Participante da Comissão Técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**VI – DO PRAZO RECURSAL**

1. O interessado que for considerado inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação classificatória dos **ÁRBITROS CREDENCIADOS**, nos termos do disposto no art.109, I alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. O julgamento do Recurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, através do endereço: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

**VII – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará e adjudicará o credenciamento.
2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
3. O Município de Rio Novo do Sul poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo credenciado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor da Chamada Pública.

**VIII – DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS**

1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, acompanhado das súmulas expedidas pelo Árbitro Principal de cada partida, devidamente assinadas pelos componentes da equipe de arbitragem.
2. O credenciado/prestador de serviço deverá entregar a súmula da partida à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura em até 02 (dois) dias úteis após a realização de cada jogo.
3. O preenchimento das súmulas deve ser realizado de acordo com o regulamento do campeonato, em letra legível e sem rasuras, devidamente assinada pelos componentes da equipe de arbitragem
4. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.
5. Os valores previstos para os contratos totalizam **R\$ 79.550,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

6. Informações Orçamentárias:

<b>FICHA:</b>	0000679-1102.2781200052.064.33903600000.2540000000
<b>ÓRGÃO:</b>	11 SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02 ESPORTE
<b>FUNÇÃO:</b>	27 DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>PROGRAMA:</b>	0005 CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.064 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2540000000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. O PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PERMANECERÁ ABERTO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, consensual se a administração achar conveniente e desde que o prestador de serviço credenciado mantenha os mesmos requisitos exigidos no credenciamento, previstos na Cláusula IV deste Edital.

**3. Qualquer pessoa que se enquadre nos serviços elencados neste certame, durante o prazo de vigência, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu credenciamento.**

3.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Chamada Pública qualquer servidor ou dirigente do município de Rio Novo do Sul (ES).

4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Licitação.

5. A definição da equipe de arbitragem, assim como elaboração das escalas de árbitros, auxiliar e representante ficará a cargo da administração através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

6. Convocado para assinatura do Termo de Credenciamento, o credenciado não poderá se furtar de prestar os serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei federal 8.666/93.

7. As obrigações decorrentes da execução dos serviços a serem firmados entre a administração pública e o credenciado serão formalizadas através de Termo de Credenciamento, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

8. Fica reservada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

9. Será descredenciada, a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a qualquer tempo, a pessoa que não mantiver as condições exigidas na habilitação durante o curso do Termo de Credenciamento, bem como rejeitar qualquer serviço em desacordo com o objeto, o que implicará em rescisão contratual.

11. São peças integrantes do presente Edital os Anexos de I a III:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÕES

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de julho de 2019.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – HISTÓRICO DO CAMPEONATO**

Considerando a necessidade de dar respaldo e mais credibilidade aos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura no Município de Rio Novo do Sul (ES), faz-se necessário o credenciamento de árbitros para prestarem serviços de arbitragem nas partidas das diversas modalidades esportivas praticadas.

**II – OBJETIVOS DO CAMPEONATO**

Tem como objetivo geral proporcionar a integração das comunidades por meio da realização de atividades na área do esporte e lazer, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e a socialização dos munícipes. Por entender que a prática esportiva é importante ferramenta de inclusão social, socialização e formação integral dos sujeitos.

**III – PRODUTOS DO CAMPEONATO**

Integração das comunidades, inclusão social, socialização e formação integral dos sujeitos.  
Melhoria na qualidade de vida.

**IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A atuação dos árbitros credenciados será no Campeonato Municipal da Zona Rural e outros torneios rurais, Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos, Olimpíadas e não Olimpíadas, Handebol e Futsal, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Rio Novo do Sul/ES.

Os campeonatos serão realizados entre os meses de abril a dezembro.

**V – ORÇAMENTO**

**Itens de despesa**

**1. Item: Contratação de Serviços – Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos**

Descrição do item e especificações técnicas: Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros de **FUTEBOL** para atuarem nos Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos realizados pela PMRNS, que possua certificação de cursos promovidos por órgãos competentes ligados ao futebol de campo, que tenha apitado nas duas últimas edições no referido campeonato e que seja referenciado pela equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

**Campeonato de Futebol de Campo da Zona Urbana e outros torneios urbanos.**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pesquisa Mercadológica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor por partida (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
65	Árbitro principal	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	130,00	8.450,00
130	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	110,00	14.300,00
65	Árbitro reserva	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	3.900,00

**2. Item: Contratação de Serviços – Campeonatos da Zona Rural e outros Torneios rurais**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Descrição do item e especificações técnicas: Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros de **FUTEBOL** para atuarem nos Campeonatos da Zona Rural e outros torneios rurais realizados pela PMRNS, que possua certificação de cursos promovidos por órgãos competentes ligados ao futebol de campo, que tenha apitado nas duas últimas edições no referido campeonato e que seja referenciado pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

**Campeonato de Futebol de Campo da Zona rural e outros torneios rurais.**

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
65	Árbitro principal	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	130,00	8.450,00
130	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	110,00	14.300,00
65	Árbitro reserva	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	3.900,00

**3. Item: Contratação de Serviços – Torneios das modalidades Olímpicas e não Olímpicas**

Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros para atuarem nos Campeonatos e torneios das modalidade Olímpicas e não Olímpicas:

Arbitragem para os jogos de **HANDEBOL**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIH.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Handebol**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
25	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	80,00	2.000,00
25	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	80,00	2.000,00
25	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	50,00	1.250,00

Arbitragem para os jogos de **FUTSAL**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIFA.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Futsal**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	80,00	8.000,00
100	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	80,00	8.000,00
100	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	50,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

#### **VI – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Dados do servidor Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura que acompanhará a execução da prestação de serviço:

Responsável Técnico: Moacyr Gonçalves Nunes

Fone: (28) 3533-1745

**Rio Novo do Sul – ES, 17 de janeiro de 2019.**

**À Consideração Superior.**

**ALESSANDRO FIDELIS KOPPE**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

**De Acordo.**

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÕES**

Ao Município de Rio Novo do Sul/ES, CNPJ: 27.165.711/0001-72, localizado no endereço: Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro, CEP 29.290-000

EU, \_\_\_\_\_, com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com o fito de credenciar-me para atuar como Árbitro junto a este Município no âmbito da Chamada Pública nº 002/2019, **DECLARO**:

- 1) Que concordo em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 00/2018 e Termo de Credenciamento, com valores pré-estabelecidos para cada jogo;
- 2) Que me comprometo em apresentar-me em condições de trabalho no local de realização das partidas com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido na tabela de jogos da competição, devidamente uniformizado (de forma padrão) e de posse dos equipamentos necessários para início efetivo da prestação dos serviços;
- 3) Que não incorro em qualquer dos impedimentos abaixo listados:
  - i. Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público;
  - ii. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
  - iii. Não está impedido de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
  - iv. Não foi apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - v. Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
  - vi. Que não está ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Gestão Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 4) Que conheço e aceito as condições de remuneração dos serviços, na conformidade da Tabela de requisitos básicos dos profissionais de acordo com o repasse e liberação de pagamentos disponibilizados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- 5) Que tenho disponibilidade para prestar os serviços consoante às regras do Campeonato com responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, obedecendo às disposições éticas e técnicas das respectivas atividades e seguindo as normas fixadas pela própria Secretaria Municipal;

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Rio Novo do Sul (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
CPF nº: